



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 035/2002

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2002, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

03	Depto Administração Geral		
03.01	Setor de Administração		
44.0 3.3.90.92.00 04.122.0002.2.004	Desp de Exerc Anteriores		R\$20.000,00
06	Depto Des. Assist. Social		
06.01	Setor de Assist. Social		
180.5 3.3.90.39.00 08.244.0015.2.016	Outros Serv Terc Pes.Juridica		R\$10.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do Orçamento:

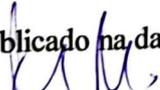
03	Depto Administração Geral		
03.01	Setor de Administração		
39.8 3.3.90.36.00 04.122.0002.2.004	Outros Serv de Terc-Pess.Física		R\$20.000,00
06	Depto Des. Assist. Social		
06.01	Setor de Assist. Social		
171.1 3.1.90.11.00 08.244.0015.2.016	Vencos e Vant Fixas Pés.Civil		R\$ 5.000,00
182.1 4.4.90.52.00 08.244.0015.1.019	Equip e Material Permanente		R\$ 5.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 18 de Junho de 2.002.


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


Maria Regina Pereira
Secretária